



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE AGRONOMIA - CCEAGRO

GOIÂNIA-GO, 22 A 24 DE MAIO DE 2019

PRÉ-P A U T A

Dia 22 de maio de 2019 (quarta-feira)			
ITEM	ASSUNTO/TEMA	PARTICIPAÇÃO	HORÁRIO
1	Abertura da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia - CCEAGRO– Exercício 2019 Verificação de quórum.	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Convidados• Assessores Técnicos	8:30 às 9:30
2	Aprovação da Súmula da 1ª Reunião Ordinária.	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Assessores Técnicos	9:30 às 9:45
	<i>Intervalo</i>		9:45 às 10:00
3	Informes e Diálogo sobre encaminhamentos da Coordenação da CCEAGRO.	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Assessores Técnicos	10:00 às 10:30
4	Sistematização e debate sobre levantamento dos processos por infração à alínea "c", artigo 6º, Lei 5.194/66.	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Assessores Técnicos• Convidados.	10:30 às 12:30.
	<i>Intervalo / Almoço</i>		12:30 às 14:00
5	Manual de fiscalização.	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Assessores técnicos• Convidados	14:00 às 15:30
	<i>Intervalo</i>		15:30 às 15h45
6	Barragens para aproveitamento hidroagrícola e outras, frente à responsabilidade técnica agrônômica.	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Assessores técnicos	15h45 às 18:30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Dia 23 de maio de 2019 (Quinta-feira)			
ITEM	ASSUNTO/TEMA	PARTICIPAÇÃO	HORÁRIO
7	Livro de Ordem: implementação na Agronomia.	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Assessores técnicos	8:30 às 10:00
	<i>Intervalo</i>		10:00 às 10:15
8	Qualidade no Ensino, ensino à distância (EaD) e, atribuições profissionais. Resolução 1073/2016 e a concessão de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissional, na Agronomia.	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Conselheiros Federais• Assessores técnicos	10:15 às 12:30
	<i>Intervalo / Almoço</i>		12:30 às 14:00
9	Relatos de trabalhos das Câmaras Especializadas de Agronomia.	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Conselheiros Federais• Assessores técnicos	14:00 às 16:00
	<i>Intervalo</i>		16:00 às 16:15
9	Relatos de trabalhos das Câmaras Especializadas de Agronomia.	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Convidados• Assessores técnicos	16:15 às 18:00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Dia 24 de maio de 2019 (Sexta-feira)			
ITEM	ASSUNTO/TEMA	PARTICIPAÇÃO	HORÁRIO
10	A pesquisa agropecuária, integração com ATER, responsabilidade técnica.	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Convidados• Assessores técnicos	8:30 às 10:00
	<i>Intervalo</i>		10:00 às 10:15
10	Pesquisa agropecuária, integração com ATER, responsabilidade técnica.	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Assessores técnicos	10:15 às 12:30
	<i>Intervalo / Almoço</i>		12:30 às 14:00
11	Aprovação das Propostas da CCEAGRO	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Convidados• Assessores técnicos	14:00 às 16:00
	<i>Intervalo</i>		16:00 às 16:15
12	Encerramento	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Convidados• Assessores técnicos	15:15 às 18:00

SÍNTESE DO REGIMENTO INTERNO:

A fim de facilitar a condução dos trabalhos apresentamos o seguinte regimento, ao amparo da Resolução nº 1.012, de 2005:

1. o quórum para instalação e funcionamento da reunião corresponde ao número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes, exceto no caso de processo eleitoral;
2. têm direito a voz e voto apenas os coordenadores de câmara e os representantes do plenário de Crea da modalidade, onde não houver câmara especializada;
3. têm direito apenas a voz os conselheiros federais e regionais presentes;
4. os assessores e convidados poderão ter direito a voz, a critério do coordenador nacional;
5. o coordenador, abrindo a discussão dos assuntos pautados, concede a palavra a quem solicitar;
6. a discussão de determinado assunto deve ser iniciada com a leitura do material referente ao tema, devendo ser esgotada antes do prosseguimento para outro assunto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

7. *cada membro pode fazer uso da palavra por duas vezes sobre a matéria em debate, pelo tempo de cinco minutos cada vez;*
8. *o relator da matéria tem direito de fazer uso da palavra quando houver interpelação ou contestação antes de encerrada a discussão;*
9. *aquele que estiver com a palavra pode conceder aparte, que é descontado do seu tempo; e*
10. *o coordenador nacional profere voto de qualidade em caso de empate nas votações, exceto quando se tratar de processo eleitoral.*
11. *As reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas ocorrem, ordinariamente, até três vezes ao ano, de acordo com o calendário anual proposto em sua primeira reunião (Art. 24)*
12. *a primeira reunião ocorre, obrigatoriamente, em Brasília-DF (§ 1º) e as demais reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas, devem ocorrer nas sedes dos Creas com anuência do respectivo presidente (§2º);*
13. *as reuniões ordinárias, com duração de até três dias cada uma, são convocadas pelo Confea com antecedência mínima de quinze dias (Art. 26)*
14. *as reuniões extraordinárias podem ser realizadas desde que autorizadas pelo Plenário do Confea, ouvida a comissão permanente responsável pelo exercício profissional (art. 28)*

ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS:

1. *as coordenadorias manifestam-se sobre assuntos de sua competência mediante propostas fundamentadas dirigidas ao Confea;*
2. *podem apresentar propostas os coordenadores de câmaras especializadas e os representantes indicados pelos plenários dos Creas; e*
3. *as propostas devem atender às exigências contidas nos parágrafos e incisos do art. 22 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, conforme sua característica, além de serem elaboradas em consonância com o programa anual de trabalho.*